

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – FMS

Este Documento de Formalização de Demanda tem como escopo informar a necessidade da contratação de uma solução viável para uma demanda encontrada pelo órgão requisitante, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública, bem como pelo Decreto Municipal nº 121, de 11 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do município de Cabrobó, a aplicação dos dispositivos da lei federal.

1. DO ÓRGÃO DEMANDANTE E DO SETOR RESPONSÁVEL

ÓRGÃO DEMANDANTE			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ/PE			
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL	Georgia Fernanda Torres de Oliveira Gonçalves	PORTARIA	300/2025
CONTATO DA SECRETÁRIA	fernandagoncalvestorres@gmail.com	(87) 9862-7660	
DATA DA SOLICITAÇÃO		17 de julho de 2025	

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

X	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADA		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA (COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)		
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA (SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)		
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO		PARCELADA
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		PARCELADA
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE/ VEÍCULOS		PARCELADA
	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO		PARCELADA

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

OBJETIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO , com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 , para a contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS do PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO (PMI) , com a finalidade de garantir a segurança, eficácia e continuidade dos serviços públicos essenciais de imunização ofertados à população de Cabrobó/PE, usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A presente justificativa tem por objetivo subsidiar a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a prestação de serviço de manutenção preventiva em câmaras de conservação de vacinas (câmaras frias) pertencentes ao Programa Municipal de Imunização (PMI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cabrobó/PE. A contratação visa garantir a preservação das condições adequadas de armazenamento e conservação das vacinas

disponibilizadas à população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Ministério da Saúde.

4. DA MODALIDADE E DO PROCEDIMENTO AUXILIAR INDICADO

MODALIDADE	
	CONCORRENCIA ELETRONICA (Art. 28, <u>II</u>)
	PREGÃO ELETRÔNICO (Art. 28, <u>I</u>)
	LEILÃO (Art. 28, <u>IV</u>)
	CONCURSO (Art. 28, <u>III</u>)
	DIÁLOGO COMPETITIVO (Art. 28, <u>V</u>)
X	DISPENSA (ART 75)
	INEXIGIBILIDADE (ART. 74)
PROCEDIMENTO AUXILIARE	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 78, <u>IV</u>)
	CREDENCIAMENTO (Art. 78, <u>I</u>)
	REGISTRO CADASTRAL (Art. 78, <u>V</u>)
	PMI – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Art. 78, <u>III</u>)
	PRE-QUALIFICAÇÃO (Art. 78, <u>III</u>)
	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ORGÃO (Art. 86, § 2º)

5. DA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A presente justificativa tem por objetivo subsidiar a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a prestação de serviço de manutenção preventiva em câmaras de conservação de vacinas (câmaras frias) pertencentes ao Programa Municipal de Imunização (PMI) da Secretaria Municipal de Saúde de Cabrobó/PE. A contratação visa garantir a preservação das condições adequadas de armazenamento e conservação das vacinas disponibilizadas à população, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e Ministério da Saúde.

A manutenção preventiva das câmaras de conservação é essencial para assegurar a integridade das vacinas, que são produtos termolábeis e exigem rigoroso controle de temperatura, conforme preconiza o Programa Nacional de Imunizações (PNI). A falha no controle da cadeia de frio pode comprometer a eficácia imunobiológica das vacinas, colocando em risco a saúde da população e provocando desperdício de recursos públicos.

Ressalta-se que a continuidade da assistência imunológica depende do adequado funcionamento dos equipamentos de refrigeração utilizados na Central do PMI. A manutenção preventiva é imprescindível para antecipar falhas técnicas, reduzir riscos de panes e prolongar a vida útil dos equipamentos, garantindo, assim, a regularidade da cobertura vacinal no município.

A Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), em seu art. 2º, §1º, inciso I, estabelece como diretriz do SUS a formulação e execução de políticas de saúde visando à promoção, proteção e recuperação

da saúde. No art. 6º, inciso I, alínea "b", a lei inclui as ações de vigilância epidemiológica, onde se situa a imunização como componentes do campo de atuação do SUS, sendo obrigação do ente federativo garantir sua execução contínua e segura.

A não realização da manutenção preventiva das câmaras de conservação representa grave ameaça à segurança sanitária da população, pois, além de comprometer a conservação de vacinas de alto custo, pode inviabilizar a prestação do serviço de imunização, causando prejuízos irreparáveis ao calendário vacinal e ao controle de doenças imunopreveníveis.

O serviço objeto da contratação direta apresenta natureza técnica e específica, sendo possível sua execução por empresas especializadas regularmente constituídas e que disponham de profissionais qualificados, instrumental técnico e capacitação para atuar no segmento de manutenção de equipamentos de refrigeração médico-hospitalar, em especial câmaras refrigeradoras de uso em saúde.

A contratação será realizada com observância ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de pequeno valor, hipótese em que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites definidos pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INDICADA

CÓDIGO: 030101		ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DESDOBRO	ORIGEM DOS RECURSOS
2103 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	3.3.90.39 Serviços de Pessoa Jurídica	0.01.02 Saúde-Geral
2012 Manutenção das Atividades de Vigilância e Combate a Endemias			1.05.02 Saúde Recurso Vinculado
VALOR GLOBAL ESTIMADO:		R\$ 7.564,20 (sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)	

Cabrobó/PE, 17 de julho de 2025

Órgão demandante,
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Georgia Fernanda Torres de Oliveira Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 300/2025.
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 011/2017



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ADD6-2629-D163-2CDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMUEL FREIRE DA SILVA (CPF 114.XXX.XXX-35) em 18/07/2025 17:31:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 22/07/2025 11:56:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GEORGIA FERNANDA TORRES DE OLIVEIRA (CPF 102.XXX.XXX-05) em 22/07/2025 11:57:43
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/ADD6-2629-D163-2CDB>